



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR

**TERMO DE COMPROMISSO  
MEMBROS DA CIPAD**

**PROC. ADM. INDICIADO** : 294-GABINETE, DE 15/10/2019  
: GLEISON FARIA, cargo: Técnico de Enfermagem, Matrícula n. 2404.

**NATUREZA** : Representação da Secretária de Saúde – descumprimento dos deveres do cargo: a) deslealdade a instituição que serve; b) inobservância das normas legais e regulamentos; c) conduta incompatível com a moralidade administrativa (inc. II, III e IX do art. 194 da Lcpm n. 03, de 17 de Outubro de 2007 (R.J.U.) – Índícios de fraude na apresentação de atestados médicos visando compatibilizar horários de trabalho em razão de (02) dois vínculos funcionais

Aos 11 dias do mês de Março de 2021 na Sede da Comissão Processante, localizada na Avenida Joana Alves de oliveira, s/n, Rondolândia/MT, designada pelo Decreto n. 1.634/GAB/PMR, de 3 de julho de 2019, alterado pelo Decreto n. 1.677/GAB/PMR, de 14 de outubro de 2019 e decreto n. 027/GAB/PMR, de 10 de fevereiro de 2021, presentes os membros Srs. **Lindeberg Miguel Arcanjo e Selma de Oliveira Leonel**, perante mim, Presidente da CPAD, assinaram o termo de compromisso para o exercício do mister neste processo administrativo disciplinar, movido contra o servidor GLEISON FARIA.

E para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes e por mim....., Presidente redigi.

  
**Selma de Oliveira Leonel**  
Secretária

  
**Lindeberg Miguel Arcanjo**  
Membro

  
**Luiz Francisco da Silva**  
Presidente

